



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE CURSO E ORIENTAÇÕES:

- Os cursos realizados no âmbito da Escola do Legislativo ocorrem no horário oposto ao expediente dos servidores de 14:00 as 17:00, podendo haver cursos pela manhã de forma excepcional;
- A carga horária dos cursos propostos deve levar em conta a temática, o conteúdo a ser ministrado, como também o planejamento das aulas conforme proposta apresentada, sendo passível de avaliação pela coordenação pedagógica da Escola do Legislativo;
- O curso proposto deverá ter compatibilidade com a área de formação do instrutor, conforme resolução legislativa n° 432/2008 de 14/05/2008;
- O instrutor poderá propor até 3 propostas de cursos para avaliação e aprovação;
- A modalidade do curso deverá ser informada na proposta de curso, sendo está passível de alteração a depender da avaliação da coordenação pedagógica da Escola do Legislativo após contato com o instrutor, caso a proposta seja aprovada;
- Os cursos a serem realizados no âmbito da Escola do Legislativo contemplarão as seguintes modalidades: Presencial, EAD (autoinstrucional); EAD (audiovisual);
- As propostas de curso deverão ser encaminhadas assinadas e devidamente preenchidas;



PROPOSTA DE CURSO

Título do Curso:		
Período e Horário:	Carga horária:	Modalidade: <i>(informar se o curso será Presencial, EAD).</i>
PÚBLICO-ALVO: <i>(informar se o curso demanda algum público específico ou pode ser aberto de maneira geral).</i>		
PRÉ-REQUISITOS: <i>(informar se é necessário que os inscritos no curso tenham algum pré-requisito, como por exemplo, alguma formação específica etc).</i>		
EMENTA: <i>(palavras chaves acerca do conteúdo do curso)</i>		
OBJETIVO GERAL:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: <i>(apresentar pelo menos 3 objetivos específicos)</i>		
JUSTIFICATIVA:		



METODOLOGIA:

ATIVIDADES AVALIATIVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Debate

Prova prática (curso de informática)

Oficinas

outros (especifique):

Prova escrita

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

MATERIAL DIDÁTICO:

Apostila

Textos avulsos

CD

Outros (especifique):

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VALOR DO CURSO:

A remuneração dos instrutores seguirá os valores especificados na Resolução Legislativa nº 432, de 29 de novembro de 2008, alterada pela Resolução Legislativa nº 697, de 09 de maio 2019 a qual estabelece a remuneração hora-aula conforme a titulação do instrutor.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO INSTRUTOR:

--	--



TITULAÇÃO:	
BREVE DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	

PLANEJAMENTO DAS AULAS (descrever as aulas conforme o curso e a carga horária deste)

DATA	AULAS	TEMA DA AULA	CONTEÚDO A SER MINISTRADO	ESTRATÉGIA DE ENSINO
	AULA 1			
	AULA 2			
	AULA 3			
	AULA 4			
	AULA 5			

OBSERVAÇÕES:

*Preferencialmente, na última aula precisará apresentar uma forma de avaliação.

** Encaminhar a proposta devidamente preenchida e, assinada.

***Planejamento das aulas de acordo com os dias do curso;

Manaus, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Instrutor



ANEXO II

TERMO DE IMAGEM E CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS (LEI N. 9.610/98)

Pelo presente instrumento, eu, _____

_____, portador do RG/RNE/Passaporte nº _____, domiciliado em _____ e do CPF nº _____, nascido em _____/_____/_____,

AUTORIZO, de forma gratuita e sem qualquer ônus, a Escola do Legislativo Senador José Lindoso a utilização de minha(s) imagem(ns) e/ou voz e/ou de informações pessoais na obra

_____, e em sua divulgação, se houver, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio/podcasts), internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.

A presente autorização e cessão são outorgadas livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo à autorizada qualquer custo ou ônus, seja a que título for, sendo que estas são firmadas em caráter irrevogável, irretroatável, e por prazo indeterminado, obrigando, inclusive, eventuais herdeiros e sucessores outorgantes.

Manaus, _____ de _____ de 2023.

CEDENTE



ANEXO III

CADASTRO DE CONTA BANCÁRIA ATIVA

**(REALIZADO NA DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/GERÊNCIA DE COMPRAS –
31834348/31834602)**

- O cadastro de conta bancária ativa é realizado na Gerência de Compras da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, vinculada a Diretoria de Material e Patrimônio, localizada no edifício sede, andar térreo;
- Trata-se de um cadastro no sistema da SEFAZ para prestadores de serviços sendo este indispensável e necessário para o credenciamento de instrutor na Escola do Legislativo;
- Os documentos necessários são: RG com CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) comprovante de residência, cartão de conta bancária, número de telefone para contato. Os documentos poderão ser enviados em formato PDF, em arquivos separados, para o email: aleam.compras@gmail.com; com cópia para o email: gdp.pedagogica@gmail.com;
- Ao enviar os documentos por email, deve-se informar um contato telefônico. Recomendamos ainda, o seguinte texto explicando a finalidade do cadastro: “VENHO SOLICITAR O CADASTRO NA SEFAZ PARA QUE EU POSSA ME SUBMETER AO CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR NA ESCOLA DO LEGISLATIVO, PARA TANTO ENVIO ANEXO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.”.
- O instrutor pode requerer o cadastro pessoalmente, de posse da cópia dos documentos relacionados, na gerência supracitada;



ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO DE ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA (EDITAL DE CREDENCIAMENTO, ITEM 12 e seus respectivos subitens)

Pelo presente instrumento, eu, _____

_____, portador do RG/RNE/Passaporte nº _____ e do CPF nº _____, domiciliado cidade/estado _____, ao me submeter ao

processo de credenciamento, e sendo convocado para ministrar curso/palestra, tendo conhecimento das normas contidas no edital de credenciamento, OPTO para fins de desconto previdenciário pela alíquota, conforme lei nº lei 8.212/24.07.1991, disposições da seção II, CAPÍTULO 3, pelo percentual de:

() 20% (vinte por cento);

() 11% (onze por cento): exclui o direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

- **De acordo com o subitem 12.5 do presente edital de credenciamento**, na eventual omissão do instrutor/professor/palestrante, pela opção quanto à alíquota de recolhimento, o órgão pagador aplicará a menor delas, isto é, 11% (onze por cento).

Manaus, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Instrutor